

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Criado Pela Lei nº 228 de 20 de Setembro de 1975

Jericó-PB, 12 de março de 2021.

Lei Nº 735 de 11 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO” DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, O “Dia Municipal de Conscientização” dos direitos dos animais, que se comemora anualmente em 14 de março.

Art. 2º - Ficam as coordenadorias de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, na responsabilidade de elaborar uma programação de atividades, palestras, seminários, panfletagens, caminhada pelas ruas, dentre outras, informando e conscientizando a população sobre os direitos dos animais, bem como, as sanções aplicadas a(o) cidadão(a) que praticar maus tratos e abandono de animais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jericó, 11 de março de 2021.

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**